



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB E O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, NAS CONDIÇÕES ABAIXO.

Processo nº 392.025.731/2013

Cláusula Primeira – Das Partes

A **Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF**, empresa pública de direito privado e com patrimônio próprio e sob a forma de sociedade anônima, com autorização legislativa de criação dada pela Lei distrital nº 4.020, de 25 de setembro de 2007, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, estando vinculada à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação – SEGETH, inscrita no CNPJ nº 09.335.575.0001/30, com sede no Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 06, Lotes 13/14, 1º andar, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob, na qualidade de **CONTRATANTE** doravante denominada **CODHAB/DF**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, o **Sr. GILSON PARANHOS**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade nº 305.776, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 119.788.561-72, residente e domiciliado em Brasília-DF e o **BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A**, CNPJ Nº 00.000.208/0001-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 07.308.783/001-43 SBS, Quadra 1, Bloco “E” Edifício Brasília – Brasília-DF doravante denominado **BANCO**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, **Sr. CARLOS VINÍCIUS RAPOSO MACHADO COSTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 073445306 - DICRJ e do CPF nº 003.368.897-47.

Cláusula Segunda - Do Objeto

Constitui Objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do Contrato nº 016/2013, no período de 23/08/2016 a 22/08/2017, referente à prestação de serviços de arrecadação por meio de documento de arrecadação com código de barras, para pagamento de contas, tributos e demais receitas devidas à CODHAB/DF.

Cláusula Terceira - Do Reajuste

A Contratante pagará ao Banco mensalmente os valores abaixo referentes à prestação de serviços:

- a) R\$ 1,04 para os documentos recolhidos no BKN, AAT, AGV,DEA, DCC e GPW
- b) R\$ 1,37 para os documentos recolhidos no AUT, CNB, DIG

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 016/2013.



Elav ACRIZZA
Diretor Financeiro
DIFIN/CODHAB-DF
Matr. 0667-X





Cláusula Sexta - Da Publicação

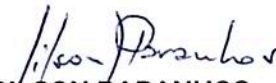
A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CODHAB/DF, na imprensa oficial, até o (5º) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Cláusula Sétima - Do Foro

Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo, estando em comum acordo às partes Contratantes.

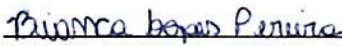
"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060."

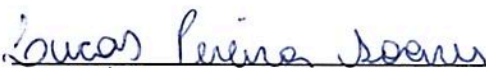
Brasília, 22 / 08 / 2016.


GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente
CODHAB/DF


CARLOS VINÍCIUS RAPOSO MACHADO COSTA
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A

Testemunhas:


NOME: BIANCA LOPES PEREIRA
CPF: 045.661.041-33


NOME: Lucas Pereira Soares
CPF: 051.487.651-43



Eloy Corazza
Diretor Financeiro
DIFIN/CODHAB-L
Matr. 687-X
